



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA – GAPRE Nº 498, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Normacy Martins Carneiro, Professora, Matrícula nº 36389, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 21.04.2023 e término em 04.06.2023, conforme Processo Administrativo nº 09878/2023 e Parecer Jurídico nº 547/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Lucia Georgina Pellegrini de Almeida, Profesora, Mat. 27073, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 07.03.2023 e término em 20.04.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 03582/2023 e Parecer Jurídico nº 432/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 504, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Teresa Cristina Pereira Alencar, Professora, Mat. 7947, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 24.02.2023 e término em 24.05.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 04744/2023 e Parecer Jurídico nº 426/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Franciliu Gouveia Carvalho, Auxiliar de Classe, Mat. 60628, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 07.02.2023 e término em 07.04.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 02402/2023 e Parecer Jurídico nº 405/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº506, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Tamara Gladys de Oliveira Porto, Coordenadora Pedagógica, Mat. 27122, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 03.02.2023 e término em 03.05.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 01619/2023 e Parecer Jurídico nº 255/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº507, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Leila Rita Lopes de Almeida Cardoso, Auxiliar de Classe, Mat. 29459, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 03.02.2023 e término em 03.05.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 01625/2023 e Parecer Jurídico nº 260/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica a servidora Valdirene da Silva Dias, Professora, Mat. 27647, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 04.02.2023 e término em 04.05.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 00910/2023 e Parecer Jurídico nº 262/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 509, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica a servidora Maria do Carmo de Oliveira, Professora, Mat. 36578, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 25.05.2023 e término em 22.09.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 10330/2023 e Parecer Jurídico nº 546/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Sra. Cleidineia Santos Souza, Professora, Mat. nº. 7703, conforme o previsto no art. 100, inciso V da Lei 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), com início em 27.03.2023 e término em 01.05.2023, conforme Processo Administrativo nº. 08008/2023 e Parecer Jurídico nº. 512/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº512, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) ao Sr. Marcos Almeida Sousa, Professor, Mat. n.º 56309, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 10.07.2023 e término em 31.01.2027, em conformidade com o Processo Administrativo nº 04425/2023 e Parecer Jurídico nº 213/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 513, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Alessandra Cristina Galvão da Silva, Professora, Mat. n.º 7665, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 17.07.2023 e término em 31.08.2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 03823/2023 e Parecer Jurídico nº 418/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 17 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº514, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) ao Sr. Raimundo Jose Ribeiro Filho, Professor, Mat. n.º 27615, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.08.2023 e término em 31.07.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10435/2023 e Parecer Jurídico nº 558/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais